

**LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras**

PORTARIA N.º 069/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a “Sra. TEREZINHA INÁCIA JORGE DE OLIVEIRA”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei n.º 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal n.º 15.639/2021, Resolve:

*Art. 1º* Conceder a **TEREZINHA INÁCIA JORGE DE OLIVEIRA CPF 151.140.208-38**, esposa do ex-servidor Sr. **SILEI MENDES DE OLIVEIRA**, falecido em **31/05/2021**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto no Art. 40, § 7º, inciso II da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e considerando o disposto no art. 28, inciso II da Lei Municipal 3.082 de 16/12/2004, sendo 100% do valor seus proventos a partir de **30/05/2021**, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º 2021.07.0014-P.

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31/05/2021.

LAVRAS- MG, 22 de julho de 2021



**LUCIANO PEREIRA**  
Diretor Presidente do LAVRASPREV